CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/02/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 15, de 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 15 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Estabelece o sistema de parcelamento e unificação do solo para fins urbanos no Município de Cascavel e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto em tela visa cumprir com a função social da propriedade e o desenvolvimento da política urbana, através de critérios técnicos e sociais.

Nessa acepção, o artigo 182 parágrafo 2° da Constituição define:

> [...]
>
> § 2° - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Ainda, o artigo 79 *caput* da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR, preconiza:

> Art. 79. O Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento econômico e social e de expansão urbana, aprovado pela Câmara Municipal, é obrigatório para a cidade de Cascavel, expressando as

exigências de ordenação da cidade e explicitando os critérios para que se cumpra a função social da propriedade urbana.

É importante arrazoar, que o anteprojeto de Lei emerge com embasamento técnico, contou com a participação popular e aprovação do Conselho Municipal – CONCIDADE Cascavel obedeceu aos princípios legais e constitucionais, bem como foi aprovado por meio de audiência pública.

Sob esta ótica, o artigo 30 inciso VIII da Constituição Federal e artigo 19 incisos XIII e XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel – PR de 1990 baseiam o projeto de lei supra.

Assim, após analisar a matéria como Relator, não vislumbrei nenhum impedimento constitucional, legal ou ainda regimental, assim, manifesto o meu voto favorável ao projeto de Lei.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto Favorável ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio / PSDB
Secretário

Hernando Hallberg / PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.